

Eleições 2024

Lisboa, 10 de janeiro de 2024



Recenseamento Eleitoral

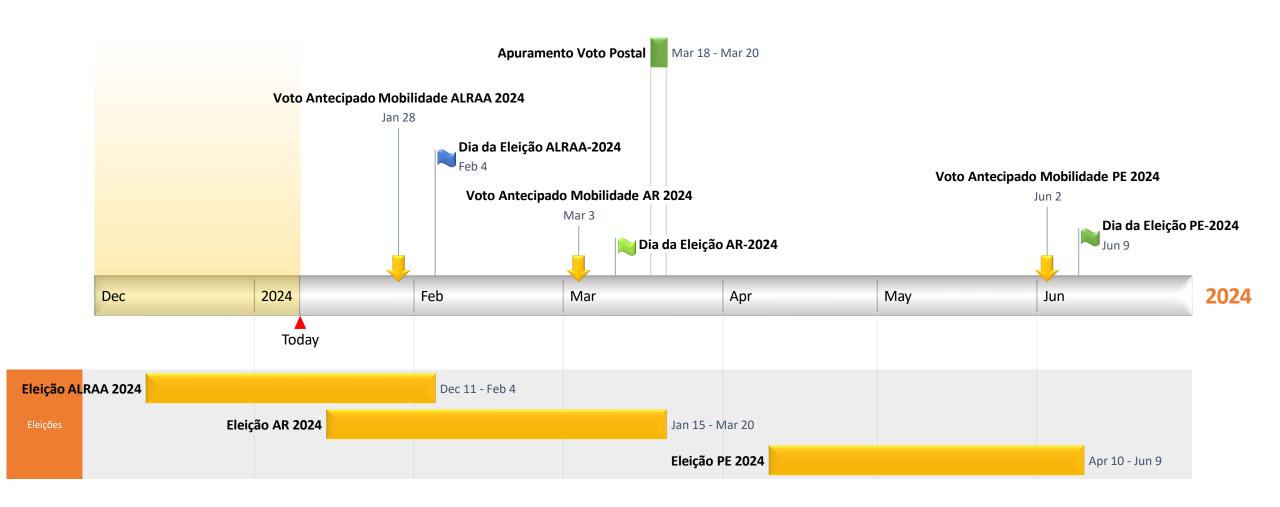
A 31 de Dezembro de 2023 estavam inscritos 10.883.512 eleitores, dos quais 254.533 na R.A da Madeira, 230.107 na R.A dos Açores, 1.590.475 no estrangeiro e 8.808.309 no Continente.

O Recenseamento permanentemente atualizado, por meios informáticos, com base na informação pertinente proveniente do sistema de informação de identificação civil relativamente aos cidadãos nacionais, recebida através da plataforma de Gestão do Ciclo de Vida do Cartão de Cidadão, e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (atual Agência para a Integração Migrações e Asilo - AIMA) quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal (nº do Art. 10.º do Regime Jurídico do Recenseamento Eleitoral).

- A inscrição no recenseamento, dos eleitores residentes no estrangeiro, é convertida em inativa quando tenha decorridos 24 meses do termo da validade do documento de identificação civil, após notificação prévia 180 dias antes do temo daquele prazo. (Art. 27.º do Regime Jurídico do Recenseamento Eleitoral).
- Duas vezes por ano, é ainda efetuado uma avaliação da atualidade da informação, aos eleitores com idade igual ou superior a 105 anos (nº 6 do Art. 50.º do Regime Jurídico do Recenseamento Eleitoral).

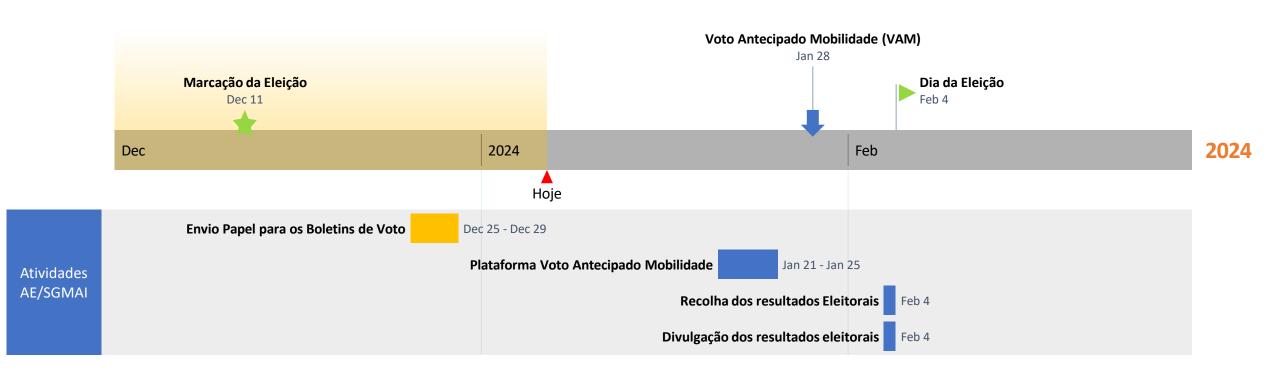
Distrito/Ilha/Continente	NAC 🔻	UE 🔻	ER 🔻	TOTAL
Continente	8 776 355	14 498	17 544	8 808 397
Ilha da Madeira	248 619	229	196	249 044
Ilha de Porto Santo	5 410	54	25	5 489
R. A. da Madeira	254 029	283	221	254 533
Ilha de Santa Maria	5 199	15	1	5 215
Ilha de São Miguel	128 778	67	13	128 858
Ilha Terceira	53 043	15	8	53 066
Ilha Graciosa	3 868	2	1	3 871
Ilha de São Jorge	8 707	10	1	8 718
Ilha do Pico	13 802	45	15	13 862
Ilha do Faial	12 998	48	6	13 052
Ilha das Flores	3 080	21	3	3 104
Ilha do Corvo	355	3	3	361
R. A. dos Açores	229 830	226	51	230 107
Continente e Regiões Autónomas	9 260 214	15 007	17 816	9 293 037
EUROPA	959 134	0	0	959 134
ÁFRICA	67 318	0	0	67 318
AMÉRICA	452 295	0	0	452 295
ÁSIA E OCEÂNIA	111 728	0	0	111 728
Fora da Europa	631 341	0	0	631 341
Estrangeiro	1 590 475	0	0	1 590 475
Total Geral	10 850 689	15 007	17 816	10 883 512
Fonte: SGMAI-AE / BDRE 2023-12-31				





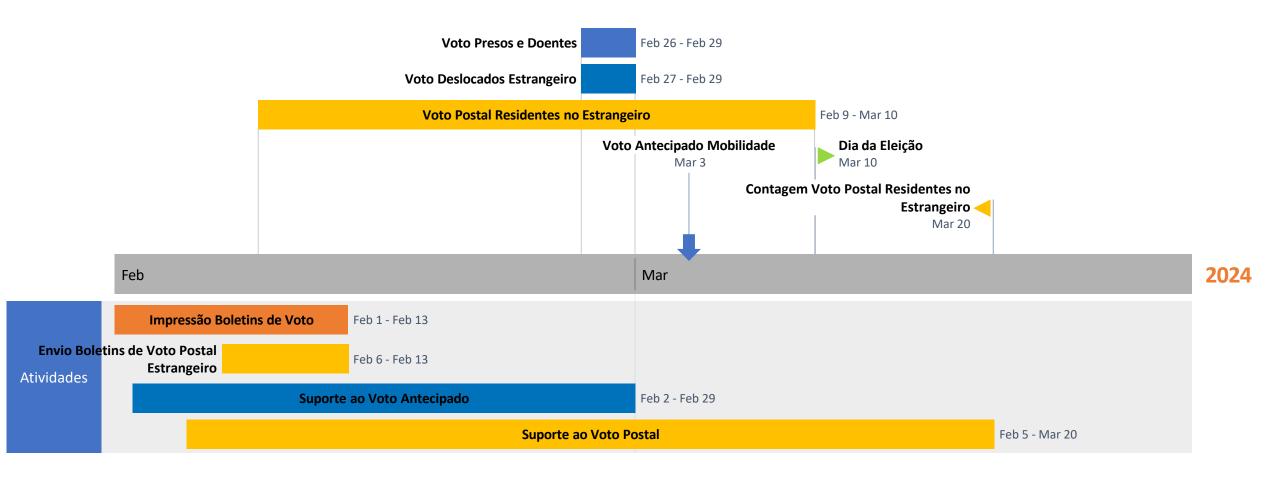


ELEIÇÃO ALRAA 2024 (04/02/2024)



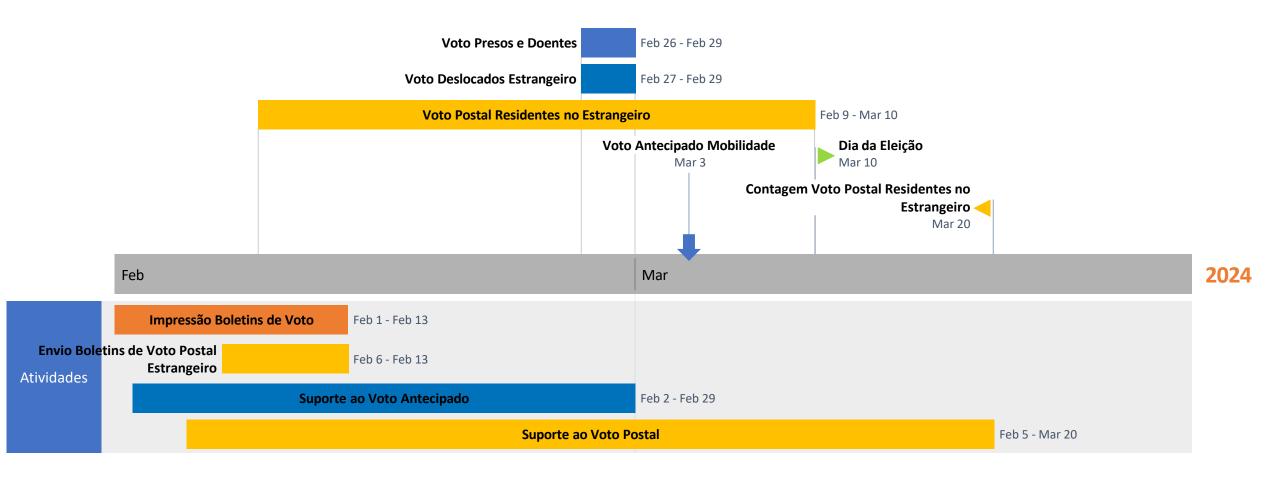


ELEIÇÃO AR 2024 (10/03/2024)





ELEIÇÃO AR 2024 (10/03/2024)





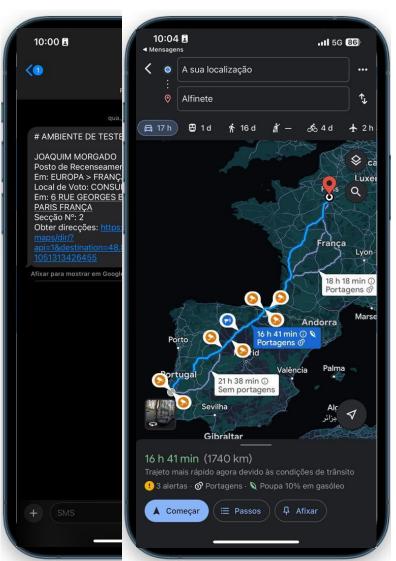
ELEIÇÃO PE 2024 (09/06/2024)





PORTAL DO RECENSEAMENTO

- Informação do local de recenseamento do eleitor;
- Informação do local e secção de voto, nos quinze dias anteriores ao dia da eleição;
- Possibilidade de navegação assistida, até ao local de voto onde se encontra inscrito;
- Possibilidade de consultar os locais de voto mais próximos, com indicação dos tempos estimados de espera para votar.





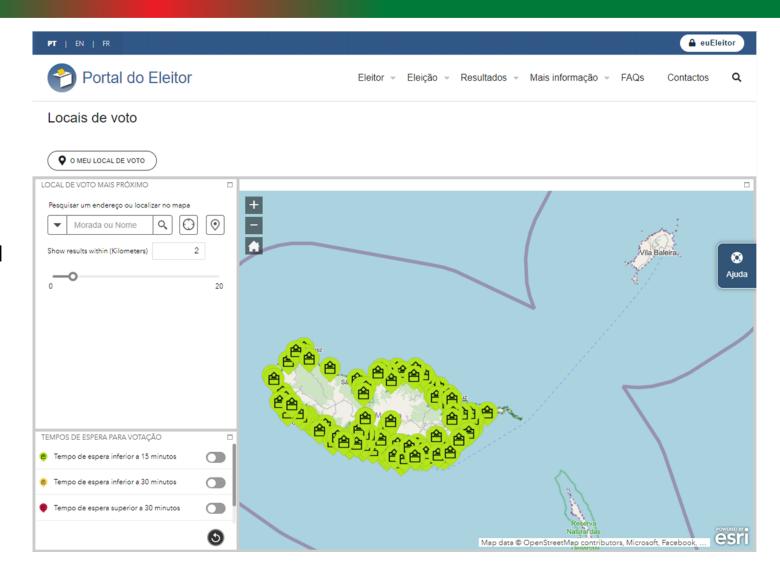
2015 @ SGMAI-AE - Todos os direitos reservados





PORTAL DO ELEITOR

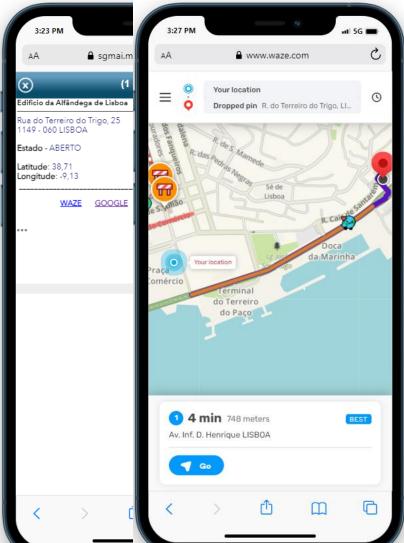
- O Portal do Eleitor irá disponibilizar a consulta do local de voto do eleitor, através da indicação do № de Identificação Civil (NIC)+Data de Nascimento, ou através da consulta dos locais de voto mais próximos da sua localização atual;
- O Portal irá ainda permitir a consulta do local de voto por nome, localidade ou código postal;
- O Portal irá indicar, por local, o tempo médio de espera para exercício do direito de voto.
 - Verde Até 15 minutos
 - Amarelo Entre 15 a 30 minutos
 - Vermelho Mais de 30 minutos
- O Portal irá permitir a integração com o navegador instalado, permitindo ao cidadão dirigir-se para o local de voto escolhido com navegação assistida.

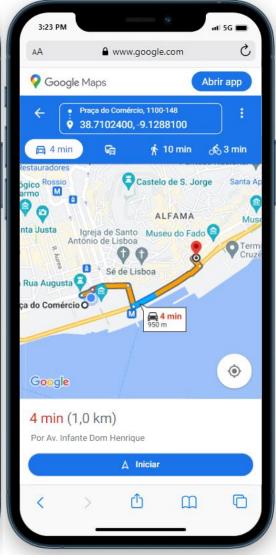










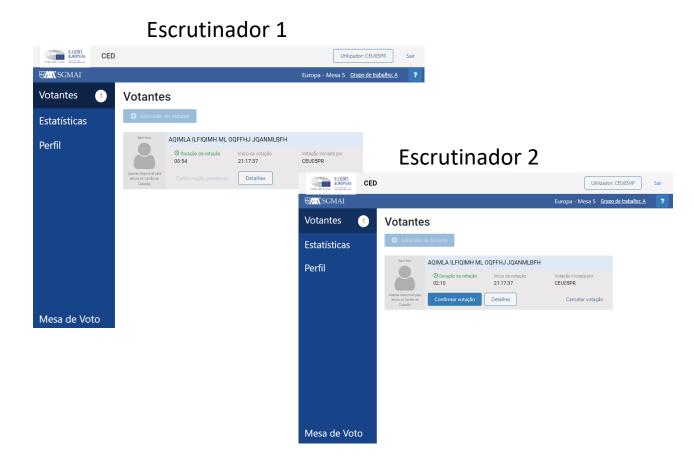




CADERNOS ELEITORAIS DESMATERIALIZADOS (CED'S)

Os CED'S são cadernos eleitorais disponibilizados aos membros de mesa, através de uma aplicação, com base na informação das inscrições constantes na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (BDRE) e incluem todos os eleitores com capacidade eleitoral ativa, para cada eleição ou referendo.

A aplicação (CED'S) permite a pesquisa e identificação dos eleitores constantes dos cadernos e efetuar a respetiva descarga do voto. Por cada mesa de voto, são disponibilizados 2 computadores, 1 por cada escrutinador, em que um escrutinador regista o inicio da votação e o outro escrutinador, confirma essa votação.





CED's - Principais vantagens

- Simplicidade e rapidez na identificação de votantes As longas listas em papel com os eleitores ordenados alfabeticamente, são substituídas por uma pesquisa simples, com resultados imediatos;
- Garantia de confidencialidade dos dados dos eleitores A pesquisa simples do eleitor, permite o acesso e a apresentação da informação relativamente ao mesmo, unicamente no caso de se obter uma identificação unívoca (Artigo 2.º da Lei 80/2023);
- Garantia de confidencialidade do registo de exercício de voto O armazenamento da informação sobre o exercício de voto, será realizado em entidade externa independente (Nº 1 do Artigo 8.º da Lei 80/2023, INCM);
- **Mobilidade e garantia da unicidade do voto** A sincronização em tempo real das votações realizadas nas distintas mesas de voto, permitem a votação em mobilidade, assegurando que o mesmo cidadão nunca pode votar mais do que uma vez (Artigo 2.º da Lei 80/2023);



CED's - Principais vantagens

- Infraestruturas seguras, robustas e geograficamente redundantes;
 - ✓ Base de dados centralizada e componentes de software servidor alojados na infraestrutura da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) (N.º 1 do Artigo 7.º da Lei 80/2023), beneficiando de:
 - ✓ Serviços de operação, manutenção e de cibersegurança permanentes;
 - ✓ Componentes protegidos por várias camadas de segurança física e lógica, quer ao nível da infraestruturas, quer ao nível do próprio software;
- Equipamento informático destinado especificamente para o efeito, com restrições de acesso e implementações de restrições de segurança local e central (N.º 1 e 2 do Artigo 6.º da Lei 80/2023);
- Infraestruturas de rede dedicadas, com acessos exclusivos e controlados às infraestruturas centrais da RNSI (N.º 3 do Artigo 6.º da Lei 80/2023);
- Plano de contingência em caso de falha no acesso, pela mesa, ao sistema central (N.º 7 do Artigo 6.º da Lei 80/2023);



CED's – Votação Presencial





- 1. Leitura da informação pública constante no circuito integrado do Cartão de Cidadão (CC);
- 2. Pesquisa pelo № ID Civil, constante no CC ou Bilhete de Identidade (BI);
- 3. Pesquisa pelo Nome completo + Data de Nascimento, constante no CC ou BI;

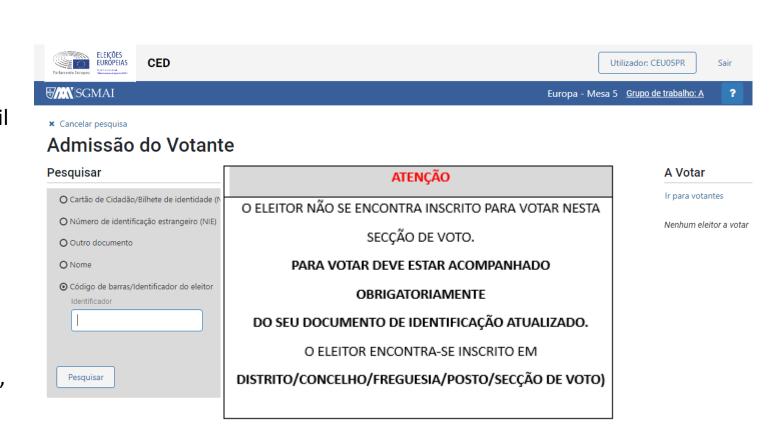
(N.º 1 do Artigo 5.º da Lei 80/2023)



CED's - Votação Presencial

O eleitor identifica-se perante a mesa com documento de identificação de identificação civil atualizado. Se o eleitor estiver inscrito no caderno eleitoral e ainda não tiver votado, poderá exercer o seu direito de voto, nessa mesa;

Se o eleitor se apresentar perante uma mesa de voto, sem qualquer documento de identificação, só poderá exercer o seu direito de voto, se essa for a mesa de voto onde se encontra inscrito (N.º 6



do Artigo 3.º da Lei 80/2023).



Locais de Voto	Datas	Intervenientes	
Rede de Comunicações (N.º 3 do Artigo 6.º da Lei 80/2023);	03/1/2024		

Encontra-se a decorrer a validação de cobertura do sinal da rede de dados móveis por parte do Operador que garante os serviços de comunicações à Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) nos locais de instalações de mesas de voto já identificados pelas CM e JF.

Estão identificados, à data, 98,64% dos locais de voto habitualmente utilizados, tendo já sido identificados 153 sem cobertura 4G/5G do operador. Irá avaliarse a existência de rede de outro operador, caso contrário será assegurada ligação através de circuito de fibra ótica.

Para este efeito, foram já validados todos os locais de voto da R.A da Madeira e R.A dos Açores, estando já a decorrer a validação dos locais em território nacional.

Está já a decorrer uma avaliação interna dos locais de voto nos município de Oeiras e Lisboa, estando em agendamento, a avaliação no município do Porto e nos municípios do distrito de Évora.

Os locais de voto irão ligar-se aos Centros de Dados da RNSI, em Lisboa (Tagus-Park) e Porto (Contumil), através de uma rede privada, com segurança idêntica à aplicada às comunicações de dados móveis das forças e serviços de segurança, sendo os locais de voto, considerados como Unidades da Rede Nacional de Segurança Interna.



Locais de Voto

Foram identificados pelas Câmaras Municipais e Consulados, 6.516 locais de voto habitualmente utilizados em atos eleitorais, dos quais 6.346 em território nacional e 260 no estrangeiro.

Encontram-se ainda 90 locaispor georreferenciar.

Evolução DISTRITO_ILHA_CONTINENTE		Geolocalização #SV		Geolocalização #SV	Tc↑ #LV	↓ ↓↓ #SV
ÁFRICA	32	38	5	5	37	43
	36	39	28	29	64	68
	41	46	8	8	49	54
	272	855			272	855
⊕ Beja	181	232			181	232
⊕ Braga	524	1091			524	1091
⊕ Bragança	383	439			383	439
⊕ Castelo Branco	239	335			239	335
⊞ Coimbra	373	585			373	585
⊕ EUROPA	81	87	29	29	110	116
± Évora	138	234			138	234
⊕ Faro	112	515			112	515
⊕ Guarda	413	488	1	1	414	489
⊞ Ilha da Madeira	121	287			121	287
	11	12			11	12
∃ Ilha de Porto Santo	3	5			3	5
∃ Ilha de Santa Maria	5	8			5	8
∃ Ilha de São Jorge	11	12			11	12
∃ Ilha de São Miguel	97	154			97	154
∃ Ilha do Corvo	1	1			1	1
± Ilha do Faial	13	18			13	18
∃ Ilha do Pico	18	20			18	20
∃ Ilha Graciosa	7	9			7	9
	40	68			40	68
± Leiria	222	563			222	563
± Lisboa	742	2404	2	8	744	2412
Portalegre	116	161	6	6	122	167
⊕ Porto	500	2003	11	44	511	2047
Santarém	372	596			372	596
∃ Setúbal	287	983			287	983
∃ Viana do Castelo	307	429			307	429
	401	479			401	479
± Viseu	417	609			417	609
Total	6516	13805	90	130	6606	13935



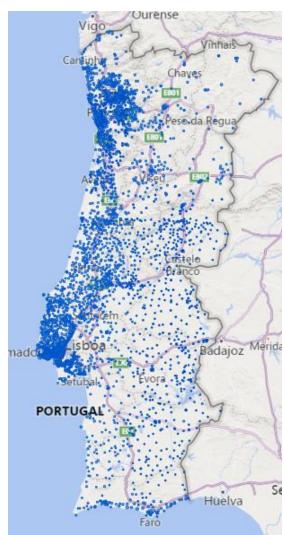


Nº máximo de Voto/Secções de voto
262 secções de voto no Estrangeiro
319 secções de voto na R.A dos Açores
292 secções de voto na R.A da Madeira
13.084 secções de voto em Portugal Continental





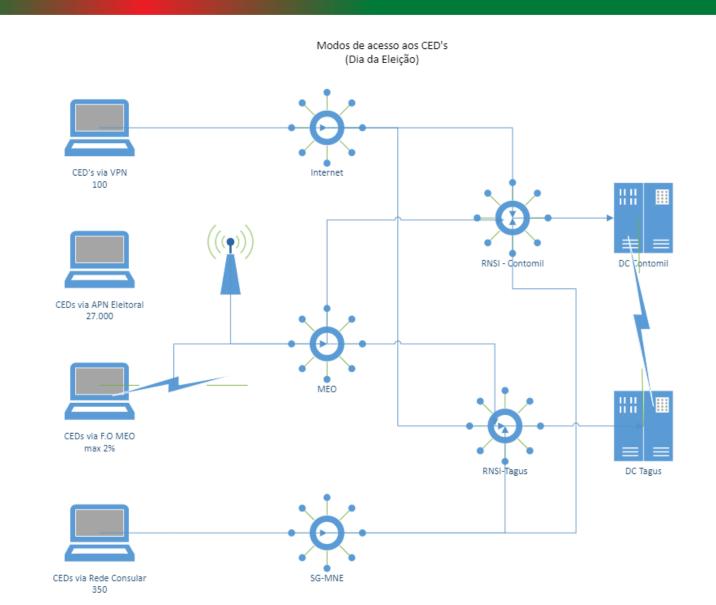






Ligações dos CED's à RNSI (N.º 3 do Artigo 6.º da Lei 80/2023);

- Por ligação 4G/LTE em APN Eleitoral
- Por ligação em Fibra ótica à APN Eleitoral
- Por ligação através da Rede Consular
- Por ligação VPN à RNSI





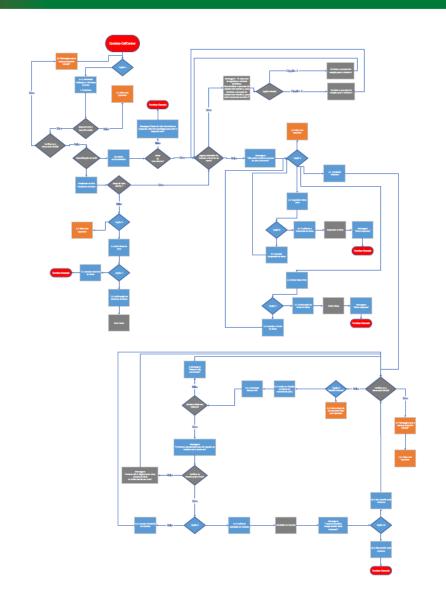
Plano de Contingência

(N.º 7 do Artigo 6.º da Lei 80/2023),

Os membros de mesa, irão ter ao seu dispor um número gratuito, que através de autenticação (utilizador + PIN) podem aceder a um sistema automatizado ou por operador.

O sistema de contingência telefónico irá funcionar interruptamente, entre o as 20h00 (GMT) do dia 7/6 e as 21h00 (GMT) do dia 9/6.



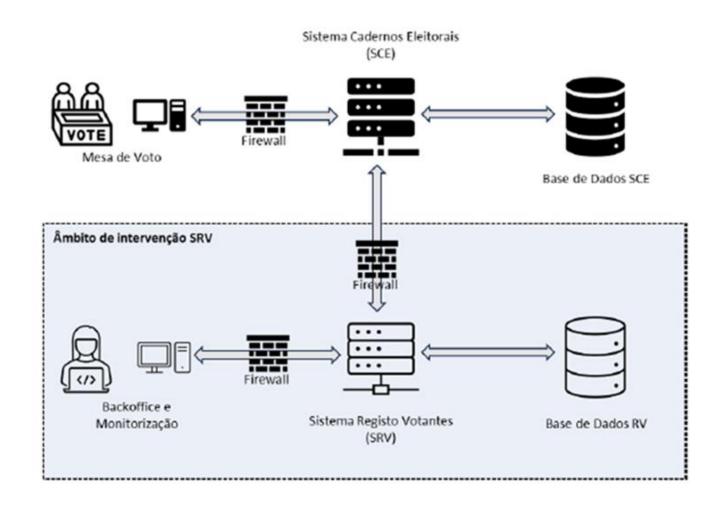




Registo de Votantes (Guarda provisória dos Dados)/INCM (N.º 1 do Artigo 10.º da Lei 80/2023);

A segregação dos dois sistema (Cadernos Eleitorais Desmaterializados e Registos de Votantes) é fundamental para garantir a proteção dos dados de cada eleitor, sendo cada uma das entidades (SGMAI e INCM) responsáveis por assegurar e garantir que os mesmos são utilizados, apenas e de acordo com o fim legal a que se destinam.

A INCM irá manter em seu poder, todas as credenciais chaves e meios criptográficos que asseguram a integridade e confidencialidade da informação armazenada do sistema de Registo de Votantes.





Formação (N.º 1 do Artigo 10.º da Lei 80/2023);

A Administração Eleitoral irá disponibilizar, através da plataforma NAU, 3 (três) cursos de formação, a título gratuito, sob a forma de MOOC (Massive Open Online Courses), visando colmatar uma importante lacuna na preparação das dezenas de milhar de cidadãos que são chamados a assegurar o funcionamento das mesas de voto no dia da eleição.

O primeiro curso (Agentes Eleitorais – Membros de Mesa) está disponível desde o dia 1 de Dezembro/23 e conta já com mais de 4.021 inscritos, dos quais mais de **2.100** já obtiveram o respetivo certificado de frequência.











De 30/11/2023 a 21/11/2024

Curso

De 30/11/2023 a 28/11/2024

Idiomas

português

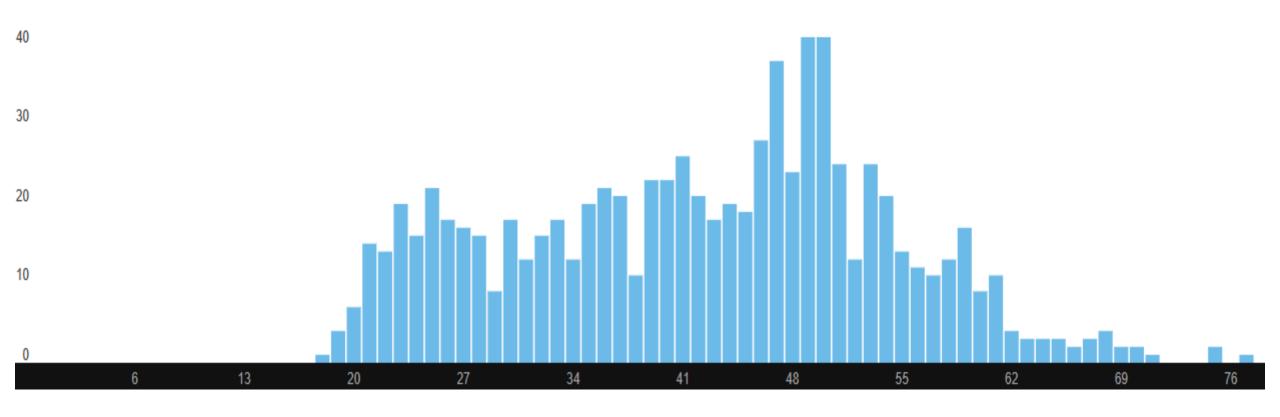
Ir para o curso

Está inscrito nesta edição do curso



Formação – Agentes Eleitorais (1.º Curso)

Dos cidadãos inscritos, 12% encontram-se entre os 18 e os 25 anos de idade, 31% encontram-se entre os 26 e os 40 anos de idade, e 57% têm mais de 41 anos de idade. A idade **média dos inscritos é de 43 anos**.





ELEIÇÃO PE 2024 (09/06/2024)

Calendário de Formação e Teste - 1/6/2024

